

Processo Administrativo nº 23305.011985.2025-36
Termo Aditivo nº 03/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.748/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA R7 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

O Instituto Federal de São Paulo, com sede na Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, na cidade de Itaquaquecetuba - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Aumir Antunes Graciano, nomeado pela Portaria nº 1470/IFSP, DE 09 de abril de 2025, servidor público federal, portador da Matrícula Funcional nº 2564987, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R7 Serviços Terceirizados Ltda inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.029.530/0001-77, sediado na Rua Ivo Afonso Zanini, nº 17, sala nº 04, Centro, Cornélio Procópio/PR – CEP. 86300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador o Sr. Aparecido José Messias, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23305.008691.2021-01 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02.748/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02.748/2021 por mais 12 (doze) meses a partir de 23/08/2025 até 23/08/2026, conforme despachos contidos no Processo nº 23305.011985.2025-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 18.587,28 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 223.047,36 (Duzentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato, com valores atualizados pelo Segundo Termo de Apostilamento (Processo n. 23530.015466.2024-66).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado a CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Contrato e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26439/158748;
- II. Fonte de recursos: 1000;
- III. Programa de trabalho: 231788;
- IV. Elemento de despesa: 339037-02;
- V. Plano interno: L0000P0100N; e
- VI. Nota de empenho: 2025NE000003;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itaquaquecetuba, 15 de agosto de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

AUMIR ANTUNES GRACIANO

Diretor Geral do Campus Itaquaquecetuba - IFSP

AUMIR
ANTUNES
GRACIANO:06
361937801

Assinado de forma digital
por AUMIR ANTUNES
GRACIANO:06361937801
Dados: 2025.08.20
16:11:49 -03'00'

APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910
Dados: 2025.08.20 15:20:36 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Joana D'Arc Becker

Matrícula: 3110437



Documento assinado digitalmente

JOANA DARC BECKER

Data: 15/08/2025 10:27:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Evaldeni Alves Rocha

Matrícula: 1214960



Documento assinado digitalmente

EVALDENI ALVES ROCHA

Data: 20/08/2025 15:38:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>